



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.047, de 27.04.90.

Concede auxílio financeiro, neste exercício, à Sociedade Beneficente "Anália Franco", deste Município, abre Crédito Especial e dá ou tras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro à Sociedade Beneficente "Anália Franco", deste Município, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado ao desenvolvimento do curso Pré-Escolar da Escola Infantil "Maria de Lourdes Lima Pinto", mantida pela entidade.

**Parágrafo Único** - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

**Art. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de abril de 1990.

  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal